ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.351/79 de 28 de Setembro de 1.979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá conceder em Aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimonio Municipal, à Srª MARIA NEUTARINA PEREIRA DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em Aforamento um terreno pertencente ao Patrimonio Municipal, à senhora MARIA NEUTARINA PEREIRA DOS SANTOS, localizado, no Bairro Cidade Nova, à Rua Frei Raimundo, Lote s/n Quadra 09, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se ao Nascente pelo lado direito com o Sr. Valdomiro Pimentel Barbosa; ao Poente limita-se com o Sr. Darcy Fernandes Lima; Fazendo Frante para o Norte com a referida Rua; Fundos para o Sul com quem de direito, medindo 5,00m (Cinco Metros) de Frente por 30,00m (Trinta Metros) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS SETENTA E NOVE (1.979).

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal.